DECRETO Nº 017, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que o presente Decreto foi publicado no placar no dia 05 / 02 / 25
Chapadão do Céu 05/02/25
Emio Coelho Villalva

"Dispõe sobre membramento de lote e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, I, "g" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as manifestações, inclusive de natureza técnica, assentadas no Processo Administrativo nº 1254/2025,

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pelo setor técnico deste Município por meio da assinatura do requerimento e demais documentações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o membramento dos lotes urbano denominado **lotes nº 03 e 04 da quadra 34-A**, situado no Conjunto Novo Horizonte , com área de 600,00m² (Seiscentos metros quadrados) que está em conformidade com as leis municipais, de acordo com certidão exarada no Processo Administrativo sob nº 1254/2025, bem como em consonância com o memorial descritivo elaborado pela Arquiteta e Urbanista Patrícia Stang , CAU A117615-3.

LOTE 03: O lote começa no ponto de confluência entre a Av. Buriti Leste e o Lote 02, daí segue em linha reta por 10,00m confrontando com a Av. Buriti Leste; daí segue em linha reta por 30,00m confrontando com o Lote 04; daí segue em linha reta por 10,00m confrontando com o Lote 15; daí segue em linha reta por 30,00m confrontando com o Lote 02, até atingir o início da descrição, perfazendo uma área de 300,00m².

LOTE 04: O lote começa no ponto de confluência entre a Av. Buriti Leste e o Lote 03, daí segue em linha reta por 10,00m confrontando com a Av. Buriti Leste; daí segue em linha reta por 30,00m confrontando com o Lote 05; daí segue em

linha reta por 10,00m confrontando com o Lote 16; daí segue em linha reta por 30,00m confrontando com o Lote 03, até atingir o início da descrição, perfazendo uma área de 300,00m².

No entanto os lotes 03 e 04 se unificarão em novo lote assim denominado lote 26.

LOTE 26: Corresponde à unificação dos lotes 03 e 04 da quadra 34-A. A descrição começa no ponto de confluência entre a Av. Buriti Leste e o Lote 02; daí segue em linha reta por 20,00m confrontando com a Av. Buriti Leste; daí segue em linha reta por 30,00m confrontando com o Lote 05; daí segue em linha reta por 20,00m confrontando com os Lotes 16 e 15 consecutivamente; daí segue em linha reta por 30,00m confrontando com o Lote 02 até atingir o início da descrição, perfazendo uma área de 600,00m².

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e Cinco.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825

Assinado digitalmente por VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=60597982000126, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.02.05 16:16:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL